

Lei n. 517

Abre crédito especial para reforma da Câmara

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1^o - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para remodelação geral da Câmara Municipal de Lavras, bem como para a aquisição de móveis, utensílios e livros.

Art. 2^o - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor no tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de fevereiro de 1962.



Prefeito Municipal